

LEI Nº 1.233, DE 20 DE SETEMBRO DE 1989.

Autoriza doação do lote de terreno que especifica e dá outras providências.

**O POVO DE UNAÍ**, por seus representantes na Câmara Municipal aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a doar à Petrolina Paiva de Jesus, o lote de terreno com área de 166,65 m<sup>2</sup>, situado à Rua Canabrava n.º 1.400, Quadra 54, Lote 340, Bairro Cachoeira desta Cidade, medindo 8 metros pela frente, 8.50 metros pelos fundos, 20.10 metros pela direita e 20.30 metros pela esquerda. Dividindo pela frente com a Rua Canabrava, pela direita e fundos com terrenos da municipalidade e pela esquerda com Francisco Arêda Bonsucesso.

Art. 2º O terreno destina-se a manutenção da residência da donatária.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

“Mando, portanto a todas as autoridades a quem o conhecimento execução desta Lei pertencer, que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.”

Unaí (MG), 20 de setembro de 1989.

SEBASTIÃO ALVES PINHEIRO  
Prefeito Municipal

RONALDO RODRIGUES MARQUES  
Chefe de Gabinete